



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PORTARIA Nº 13/2026

Sílvia Maria Equi Navarro Andrade, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de informações e representação da Pessoa Jurídica no bojo do Mandado de Segurança nº 1000553-33.2026.8.26.0450;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.016/2009, que determina a notificação da autoridade coatora para prestação de informações e a ciência ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada;

CONSIDERANDO o impedimento legal do Procurador Legislativo, que figura no polo ativo da referida demanda judicial, impossibilitando sua atuação técnica na defesa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que norteia a administração pública, sendo mais vantajoso para o erário o aproveitamento de servidor do quadro efetivo para o exercício da defesa, em detrimento da contratação extraordinária de serviços advocatícios externos para atender a esta demanda específica, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a servidora LARISSA CAROLINE VAZ DE LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, preenche os requisitos de habilitação técnica necessária, possuindo formação superior em Direito e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP nº 464.866), além de estar amparada pela competência prevista no item 9 do rol de atribuições do seu cargo, Resolução nº 192/2020 "executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA CAROLINE VAZ DE LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, para prestar as informações devidas nos autos do Mandado de Segurança nº 1000553-33.2026.8.26.0450, no prazo legal de 10 (dez) dias, bem como atuar na defesa dos interesses da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.



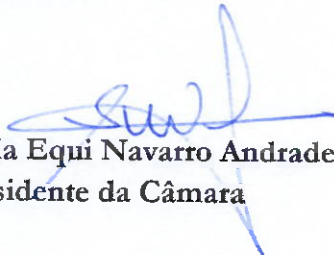
Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 2º A servidora designada atuará na representação técnica das informações da autoridade coatora e dará suporte ao acompanhamento do feito, observando o rito processual estabelecido pela Lei nº 12.016/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 26 de junho de 2026.


Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico que a Portaria nº 13/2026, foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 26 de junho de 2026.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretaria Legislativa